

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.548.392/0001-34
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/1992

NOME EMPRESARIAL

ASSOC.DE PAIS MESTRES E FUNC.DO COLEGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO-ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R SIBIPIRUNA

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

86.803-430

BAIRRO/DISTRITO

N AFONSO A C NETO

MUNICÍPIO

APUCARANA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **16:06:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da(o) **COLÉGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, APMF/ TADASHI ENOMOTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, com sede e foro no Distrito de Apucarana, Município de Apucarana, Estado do Paraná, localizado à Rua Sibipiruna n.º 149, Núcleo Residencial Afonso Alves de Camargo, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

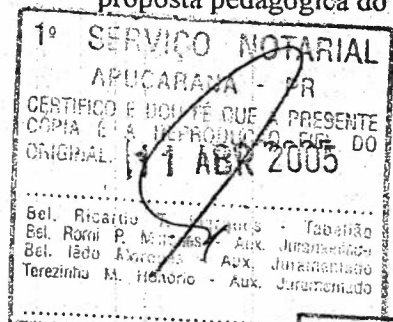
Art. 2º - A APMF ou similares, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III

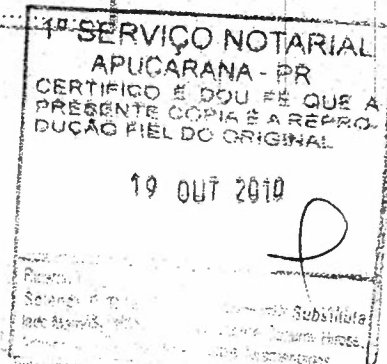
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os objetivos da APMF são:

- I. Discutir, no seu âmbito de ação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – escola – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação do Conselho Escolar e equipe-pedagógica-administrativa.
- II. Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.



1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte."



1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte

- III. Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade.
- IV. Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, estimulando sua organização em Grêmio Estudantil com o apoio da APMF e o Conselho Escolar.
- V. Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal.
- VI. Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades sócio-educativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar.
- VII. Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata.
- VIII. Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete à APMF:

- I. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;
- II. Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive as Resoluções emanadas da Secretaria de Estado da Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É FIDELMENTE REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
11 ABR 2005
Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião
Bel. Romi P. Marques - Aux. Jureamentado
Bel. Iêdo Marques - Aux. Jureamentado
Terezinha M. Hering - Aux. Jureamentado
19 OUT 2010
Ricardo T. Marques - Tabelião
Solange P. Marques - Substituta
Iêdo Marques - Aux. Jureamentado
Adriano José dos Reis - Aux. Jureamentado

2º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue a parte."

SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue a parte."



- 1º SERVIÇO DIREÇÃO DOES
APUCANAMA - PR
CERTIFICO E DOU E QUE A PRESENTE
COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL.

Bel. Ricardo T. Marques - Aux. Juramentado
Bel. Romi P. Marques - Aux. Juramentado
Bel. Iêdo Marques - Aux. Juramentado
Terezinha M. Honório - Aux. Juramentado

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento.
Entregue à parte."

SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
SERVIÇO DO ATO QUE A
PRESENTE LOMBA FAZEMO-
SUAÇÃO DE REGISTRO

19 OCT 2010

SERVICO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado



- 1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
CERTIFICADO E COM FE QUE A PRESENTE
CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL.
11 ABR 2005
Sel. Ricardo T. Marques - Tabelião
Bul. Romi P. Marques - Aux. Juramentado
Sel. João Marques - Aux. Juramentado
Tarcizinha M. Haddad - Aux. Juramentado

4

1º SERVIÇO TOTAL
O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte.

7. SERVIÇO NOTARIAL - APLICARANA. 25
O selo de Autenticidade foi e 1
na ultima folha desta documen 5
Entregue a 20/08/88

19 OUT 2010

- XXI. Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria de Estado da Educação;
- XXII. Manter atualizada, organizada e com arquivo correto toda documentação referente a APMF, obedecendo a dispositivos legais e normas do Tribunal de Contas;
- XXIII. Informar aos órgãos competentes, quando do afastamento do presidente por 30 dias consecutivos anualmente, dando-se ciência ao Diretor do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, a RAIS junto ao Ministério do Trabalho, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o cadastro da Associação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para solicitação da Certidão Negativa, e outros documentos da legislação vigente, para os fins necessários.

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Art. 5º - A contribuição social voluntária será:

- I. Fixada em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, e Conselho Escolar, com a maioria de seus membros, no final do ano letivo. Tal contribuição não poderá ultrapassar anualmente a 10% do salário mínimo vigente;
- II. Recolhida mediante recibos numerados, emitidos em duas vias, sendo uma via para o integrante contribuinte e a outra para tesouraria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
- III. Fixada por família, independente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar, por professores e funcionários;

§ 1º Aos pais, responsáveis legais ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar do(a) aluno(a), professores e funcionários que contribuírem com valores maiores que o limite fixado, será fornecido, além do recibo de contribuição social, outro recibo a título de doação, com a diferença de valor;

§ 2º O total arrecadado com as contribuições voluntárias, será depositado em estabelecimento bancário, em conta vinculada da APMF, ou similares, a ser



5
1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte

19 OUT 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte

Bel. Ricardo
Solange P. O. R. Substituto
Iedo Marques Neto P. R. Substituto
Adriano José dos Reis Escrivão

movimentada conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Associação, devendo ser endossada por um dos pais do Conselho Deliberativo e Fiscal escolhido pelos demais;

§ 3º Os recursos arrecadados serão utilizados para melhoria da qualidade do ensino e atendimento do aluno carente, ouvido o Conselho Escolar, em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

§ 4º A contribuição voluntária não poderá ser vinculada ao ato de matrícula, podendo acontecer em qualquer época do ano letivo.

§ 5º A contribuição social voluntária, poderá ser moeda corrente ou outras formas de arrecadação, tais como: materiais de consumo, de expediente e serviços.

§ 6º O descumprimento dos dispositivos elencados neste capítulo ensejará responsabilidade civil dos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da APMF ou similares, cabendo a defesa com recursos;

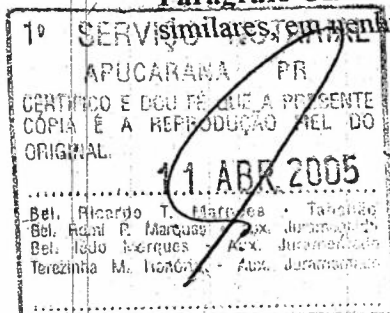
CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da APMF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporando qualquer título:

- I. Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da APMF, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Direção do Estabelecimento de Ensino;
- II. A APMF deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio;
- III. A compra, venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da APMF, deverá ser decidida em Assembléia Geral pela maioria dos votos;
- IV. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis.

Parágrafo Único - O patrimônio público não integrará o patrimônio da APMF, ou similares, em nenhuma hipótese.



6
1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi colocado na última folha deste documento
entre que é parte



1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi colocado na última folha deste documento
entre que é parte

CAPÍTULO VII

DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

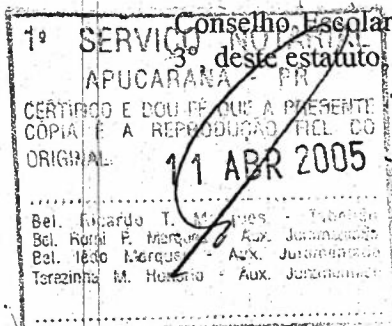
Art. 7º - Os recursos da APMF serão provenientes de :

- I. Contribuição social voluntária dos integrantes;
- II. Auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;
- III. Campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Juros bancários e correções monetárias provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e/ou Conta Corrente;
- V. Investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e o Conselho Escolar;
- VI. Recursos auferidos a partir da celebração de convênios e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;
- VII. Exploração da Cantina Comercial, respeitando-se a legislação específica;

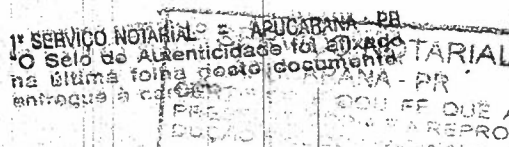
Art. 8º - A Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal da APMF no início do ano letivo deverão elaborar, com base em seus objetivos, um plano de ação, aplicação de recursos, atendendo ao desenvolvimento de ações que representem os reais interesses da comunidade escolar, ouvida a Assessoria Técnica conforme Proposta Pedagógica;

§ 1º As despesas mensais da APMF, acima de 3 (três) salários mínimos, deverão ser autorizadas em primeira instância pela Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, Conselho Escolar e em segunda instância pela Assembléia Geral ouvido o Conselho Escolar do estabelecimento de ensino;

§ 2º As despesas mensais da APMF, compreendidas entre 2 (dois) e 3 (três) salários mínimos serão autorizadas em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e, em Segunda instância pela Assembléia Geral ouvido o Conselho Escolar, atendendo-se preferencialmente o disposto no inciso V, do Art.



7



SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR

O Selo de Autenticidade foi anexado na última folha deste documento entregue à cartório.

SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR

O Selo de Autenticidade foi anexado na última folha deste documento entregue à cartório.

§ 3º As despesas mensais da APMF até o limite de 2 (dois) salários mínimos serão autorizadas pelo Presidente e Tesoureiro, conforme prioridades estabelecidas no inciso V do artigo 3º.

§ 4º As despesas efetuadas com recursos provenientes de convênios e contratos celebrados com entidades públicas, deverão ser submetidas, também, à aprovação do Conselho Escolar, conforme determinado no instrumento específico;

CAPÍTULO VIII DOS INTEGRANTES

Art. 9º - O quadro social da APMF será constituído com número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: efetivos, colaboradores e honorários.

§ 1º Serão integrantes efetivos todos os Pais, ou responsáveis legais, Mestres e Funcionários da Unidade Escolar.

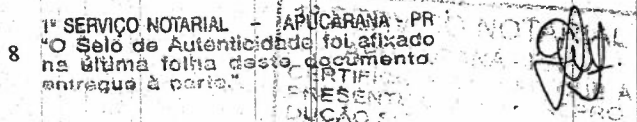
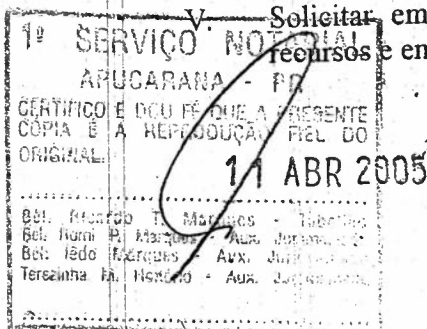
§ 2º Serão integrantes colaboradores, ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores, ex-funcionários e membros da comunidade que manifestarem o desejo de participar.

§ 3º Serão integrantes honorários, por indicação dos integrantes efetivos, com a aprovação da Assembléia Geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à educação e à APMF.

§ 4º São considerados Mestres para efeito deste estatuto todos os professores e especialistas em exercício na unidade escolar.

Art. 10 - Constituem direitos dos integrantes efetivos:

- I. Votar e ser votado;
- II. Apresentar novos integrantes para ampliação no quadro social;
- III. Apresentar sugestões e oferecer colaboração à APMF;
- IV. Convocar Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do artigo 18;
- V. Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos e encaminhamentos da APMF;



19 OUT 2010

SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

- VI. Verificar a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APMF;
- VII. Participar das atividades promovidas pela APMF, bem como, solicitar utilização das dependências do estabelecimento nos termos do artigo 4º do inciso II deste Estatuto.

Art. 11 - Constituem deveres dos integrantes efetivos:

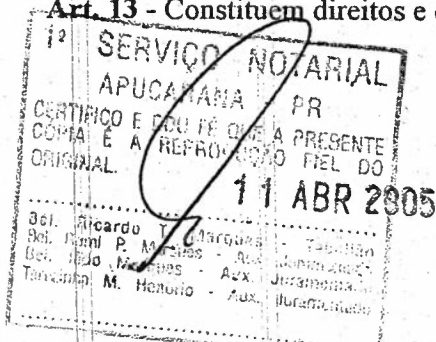
- I. Participar e estimular o envolvimento dos demais componentes nas atividades propostas pela APMF;
- II. Conhecer, respeitar e fazer cumprir este Estatuto assim como as deliberações da APMF;
- III. Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões da APMF;
- IV. Desempenhar cargos e as atribuições que lhe forem confiadas;
- V. Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor, funcionário e do estabelecimento;
- VI. Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Parágrafo Único - Os integrantes que não compõem o quadro da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 12 - Constituem direitos e deveres dos integrantes colaboradores:

- I. Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;
- II. Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca dos recursos e encaminhamentos da APMF;
- III. Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;
- IV. Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

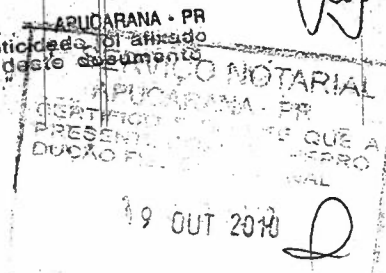
Art. 13 - Constituem direitos e deveres dos integrantes honorários:



9

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
Entregue à parte.

SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento



- I. Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;
- II. Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - São órgãos da administração da APMF:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III. Diretoria;
- IV. Assessoria Técnica;

Art. 15 - A Assembléia Geral Ordinária, será constituída pela totalidade dos associados, será convocada e presidida pelo presidente da APMF.

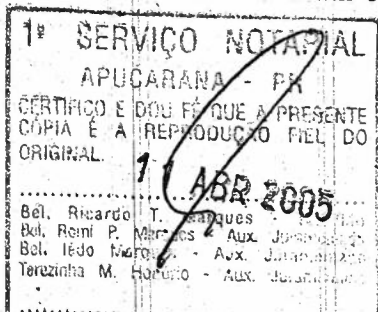
Parágrafo Único - A convocação far-se-á por edital, em local visível e de passagem, com no mínimo 2(dois) dias úteis de antecedência, e por comunicado enviado a todos os associados.

Art. 16 - As Assembléias Gerais e Extraordinárias só poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de pelo menos 1/3 dos associados.

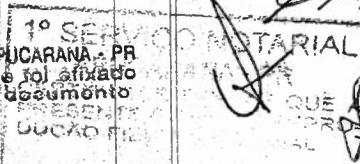
Parágrafo Único - Para deliberação de alteração de Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observando o disposto no caput, do artigo 16, do presente Estatuto.

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger, bianualmente a Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II. Discutir e aprovar o plano anual de trabalho da APMF;



1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte."

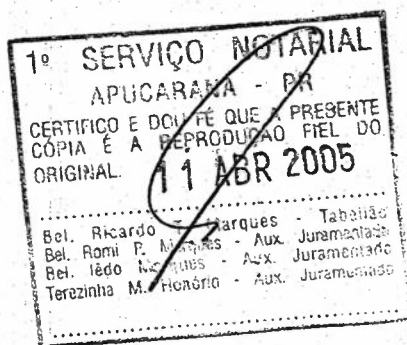


SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha deste documento
entregue à parte.

Art. 19 - O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) funcionários e 04 (quatro) pais, desde que não sejam Mestres ou Funcionários do Estabelecimento de Ensino, em questão;

Art. 20 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- I. Examinar, obrigatoriamente a cada semestre ou a qualquer tempo, os livros e documentos fiscais da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;
- II. Apreciar os balancetes semestrais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;
- III. Emitir parecer sobre a observância dos preceitos do presente Estatuto pelas chapas concorrentes às eleições, previamente à sua votação pela Assembléia Geral;
- IV. Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APMF, registrando o(s) parecer (es) em livro ata da APMF;
- V. Aprovar em primeira e/ou segunda instâncias as despesas da APMF, de acordo com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 8º do presente Estatuto;
- VI. Receber sugestões provenientes dos integrantes efetivos;
- VII. Convocar, sempre que justificado, Assembléia Geral Extraordinária;
- VIII. Analisar e aprovar as decisões tomadas pela Diretoria nos casos de emergência não previstas no presente Estatuto;
- IX. Dar parecer quanto à aceitação de doações com encargos para a APMF;
- X. Dar parecer sobre contratos e convênios a serem firmados com outros órgãos e entidades;
- XI. Todas as deliberações do Conselho Deliberativo e Fiscal, deverão ser aprovadas por maioria simples, em reunião, da qual será lavrada ata, em livro próprio da APMF, ou similares;
- XII. Indicar um Conselheiro representante do segmento de Pais, para endossar toda movimentação financeira da APMF.



1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticação foi afixado
na última folha deste documento
entregue e assinado e do qual se dá
certidão.

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticação foi afixado
na última folha deste documento
entregue e assinado

19 OUT 2010

Art. 21 - A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;
- VII. 1º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo;
- VIII. 2º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo.

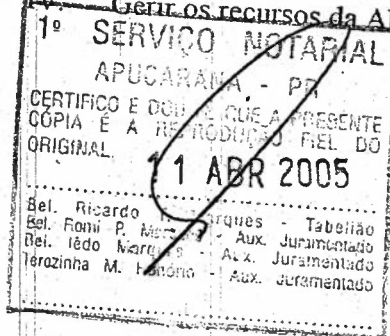
Art. 22 - Os Cargos de Diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

§ 1º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, serão privativos de pais, e/ou, responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.

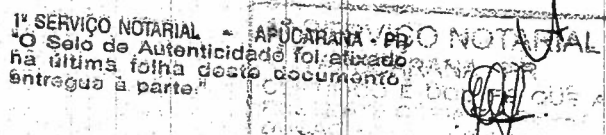
§ 2º - Os cargos de 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo, serão privativos de professores e ou funcionários do estabelecimento de ensino, desde que respeitada a paridade.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

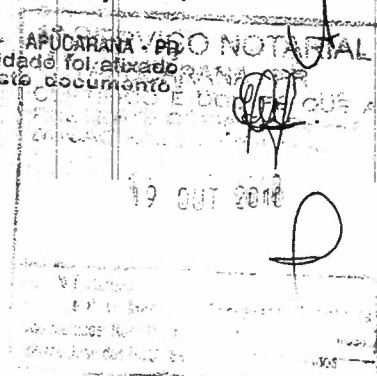
- I. Elaborar o plano anual de atividades, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal, Assembléia Geral, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
- II. Elaborar os relatórios semestrais, encaminhando-o à apreciação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim e, após, enviar cópia à Direção do Estabelecimento de Ensino;
- III. Elaborar o relatório anual, encaminhando-o para apreciação do Conselho Deliberativo e Fiscal, Conselho Escolar e da Assembléia Geral;
- IV. Gerir os recursos da APMF, no cumprimento de seus objetivos;



13



SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Solo de Autenticidade foi anexado
na última folha deste documento
entregue à parte.

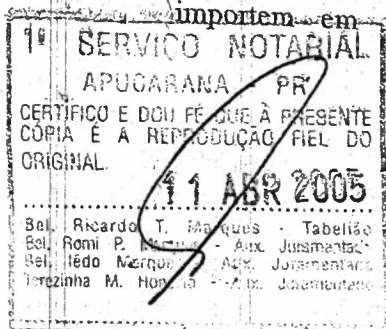


- V. Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações aprovadas em Assembléia Geral, bem como as atividades necessárias para o cumprimento da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- VI. Decidir sobre a aceitação de doações com encargos, ouvido o parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal e Conselho Escolar;
- VII. Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo e Fiscal e Conselho Escolar, colocando à sua disposição os livros e os documentos;
- VIII. Executar e fazer executar as atribuições constantes do artigo 4º deste Estatuto;
- IX. Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;
- X. Adotar procedimentos de emergência não previstos neste Estatuto, submetendo-os à posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral;
- XI. Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
- XII. Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;

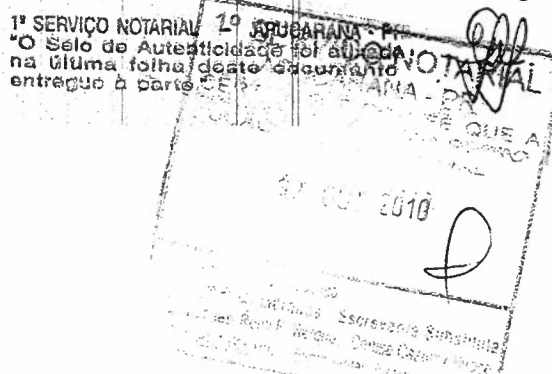
Parágrafo Único - Todas as deliberações da Diretoria deverão ser tomadas em reunião conjunta dos seus membros e constar em livro ata próprio da APMF.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I. Administrar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, representando-a em juízo ou fora dele;
- II. Estimular a participação de toda a comunidade escolar nas atividades da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
- III. Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos com o endosso do Conselho Fiscal que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a



14



SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O selo de Autenticidade foi autenticado na última folha deste documento entregue a parte

Associação de Pais, Mestres e Funcionários, bem como vistar os livros de escrituração;

- IV. Cumprir o disposto no inciso XVIII do artigo 4º deste Estatuto;
- V. Aprovar aplicações, observando o disposto nos § 2º e 3º do artigo 8º deste Estatuto;
- VI. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- VII. Promover atividades diversificadas que possam interessar a todos os integrantes efetivos;
- VIII. Analisar e apreciar o balanço anual e prestação de contas ao término de seu exercício, com parecer em livro ata da APMF;
- IX. Informar, com 3 (três) dias úteis de antecedência, à Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da APMF, seu afastamento da Associação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 25 - Compete ao Vice- Presidente:

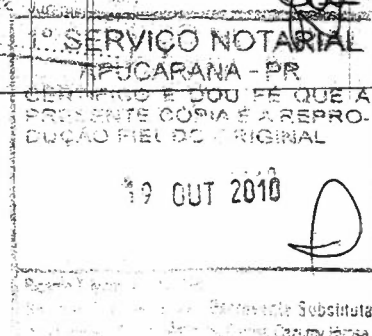
- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos;
- II. Assumir o cargo do Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição, ou saída da escola, do(a) filho(a) do(a) Presidente da APMF no máximo 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 26 - Compete ao 1º Secretário:

- I. Lavrar as atas das reuniões de Diretoria, Assessoria Técnica e das Assembléias Gerais;
- II. Organizar relatório semestral e anual de atividades;
- III. Manter atualizados e em ordem os documentos da APMF, observando o disposto do inciso XIV, do artigo 4º deste Estatuto;
- IV. Encaminhar os comunicados da APMF aos integrantes.

Art. 27 - Compete ao 2º Secretário:

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue à parte.



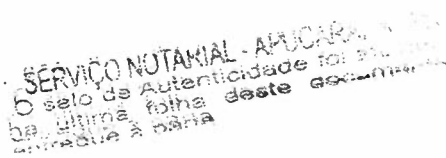
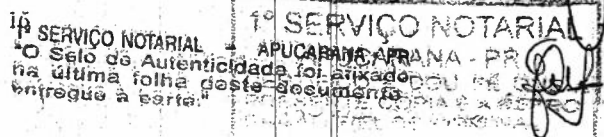
SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue à parte.

- I. Auxiliar o 1º Secretário em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 28 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Assinar, junto com o Presidente da APMF, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial para a APMF, segundo o art. 24 inciso III;
- II. Promover a arrecadação e fazer escrituração contábil das contribuições dos integrantes e demais receitas da APMF, em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros;
- III. Depositar todos os recursos financeiros da APMF, em estabelecimento bancário (Conta Bancária em nome da APMF);
- IV. Controlar os recursos da APMF;
- V. Realizar pagamentos através de cheque nominal ou em espécie, observando o disposto nos § 1º, 2º e 3º do artigo 8º deste Estatuto, solicitando as respectivas notas fiscais e/ou recibos;
- VI. Realizar inventário anual dos bens da APMF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;
- VII. Fazer balanço anual e prestação de contas ao término de cada exercício, submetendo-os à análise e à apreciação do Presidente, do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral, respectivamente;
- VIII. Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APMF, devidamente preenchidos, responsabilizando-se por sua guarda;
- IX. Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
- X. Apresentar para aprovação em Assembléia Geral, a prestação de contas da APMF;
- XI. Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação;

Fazer cotação de preços e licitações quando necessário no mínimo 3(três).



11 ABR 2005

Art. 29 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 30 - Compete ao 1º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo:

- I. Promover a integração escola-comunidade através do planejamento e execução de atividades sociais, culturais e esportivas.

Art. 31 - Compete ao 2º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo:

- I. Auxiliar o 1º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo em todas as suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

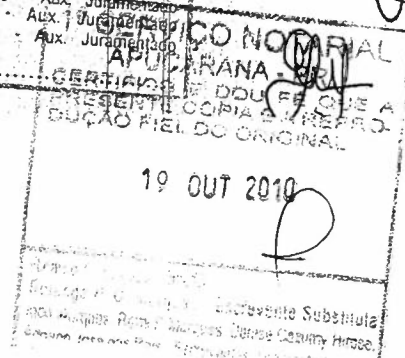
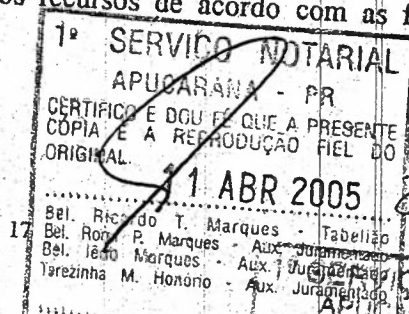
Art. 32 - O Diretor Social, Cultural e Esportivo, deverá colaborar para a elaboração do plano anual de atividades e relatórios semestral e anual, fornecendo subsídios de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 33 - A Assessoria Técnica é constituída pelo (a) diretor (a) e representantes da equipe pedagógica-administrativa da Unidade Escolar, independente do mandato da Diretoria da APMF.

Art. 34 - Compete à Assessoria Técnica:

- I. Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da APMF;
- II. Apreçar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução da Proposta Pedagógica e da assistência ao aluno.
- III. Participar na implantação e complementação do Estatuto da APMF;
- IV. Participar das Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal da APMF;
- V. Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da APMF;

1º SERVIÇO NOTARIAL - APUCARANA - PR
"O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue a parte."





ATA DE POSSE APMF
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Ata de Posse da Diretoria da APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Tadashi Enomoto Ensino Fundamental e Médio, com CNPJ Nº 95548392/0001-34. Aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e quatorze, nas dependências do Colégio Estadual Tadashi Enomoto Ensino Fundamental e Médio, teve início a reunião com a presença da Direção e os Membros da APMF para tomarem posse após serem eleitos cumprindo o disposto no Estatuto da APMF, o mandato será para o biênio de 2014/2016, a referida Diretoria está composta pelos membros a seguir: Presidente: Alexandre Antonio da Silva, Vice-Presidente: Gilmar Pereira Tavares, Primeiro Tesoureiro: Luciene Maria Zignani Lopes, Segundo Tesoureiro: Luis Roberto Florentino Albuquerque, Primeira Secretária: Eliane Maria Treuk Baena, Segunda Secretária: Rozileni Ertmann, Primeiro Diretor Sócio Cultural-Esportivo: Elsa Teresinha da Cunha Maranhão, Segundo Diretor Sócio-Cultural: Lucimari Bovo Estevam – Conselho Deliberativo e Fiscal: Irene do Nascimento Pereira, Eurico Serediuk Silva, Fátima Augusta Santos da Silva, Marilúcia Pereira Maronês, Geraldo Estevam Pinto, Márcia Cristina de Paula, Tania Regina Afonso Cock dos Santos, Ronaldo José Zanchim, Rui Amantino Lopes, Ana Alice Boaventura e Maria Aparecida Senko dos Santos – Sócios Colaboradores: Arlete Cristiane Zanchim de Souza e Tereza Inácio de Souza Tavares. Nada mais havendo a constar, eu, Eliane Maria Treuk Baena, lavrei e assino a presente Ata que será assinada por mim, secretária e demais presentes.

MEMBROS	FUNÇÃO	ASSINATURA
Alexandre Antônio da Silva	Presidente	Alexandre Antonio da Silva
Gilmar Pereira Tavares	Vice-Presidente	Gilmar Pereira Tavares
Luciene Maria Zignani Lopes	Primeiro Tesoureiro	Luciene Maria Zignani Lopes
Luis Roberto Florentino Albuquerque	Segundo Tesoureiro	Luis Roberto Florentino Albuquerque
Eliane Maria Treuk Baena	Primeira Secretária	Eliane Maria Treuk Baena
Rozileni Ertmann	Segunda Secretária	Rozileni Ertmann
Elsa Teresinha da Cunha Maranhão	1º Diretor Sócio Cultural-Esportivo	Elsa Teresinha da Cunha Maranhão
Lucimari Bovo Estevam	2º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo	Lucimari Bovo Estevam
Irene do Nascimento Pereira	Conselho Deliberativo e Fiscal	Irene do Nascimento Pereira
Eurico Serediuk Silva	Conselho Deliberativo e Fiscal	Eurico Serediuk Silva
Fátima Augusta Santos da Silva	Conselho Deliberativo e	Fátima Augusta Santos da Silva

MEMBROS	FUNÇÃO	ASSINATURA
	Fiscal	
Marilúcia Pereira Maronês	Conselho Deliberativo e Fiscal	Marilúcia Pereira Maronês
Geraldo Estevam Pinto	Conselho Deliberativo e Fiscal	Geraldo Estevam Pinto
Marcia Cristina de Paula	Conselho Deliberativo e Fiscal	Marcia Cristina de Paula
Tania Regina Afonso Cock dos Santos	Conselho Deliberativo e Fiscal	Tania R.A. Cock Afonso dos Santos
Ronaldo José Zanchim	Conselho Deliberativo e Fiscal	Ronaldo José Zanchim
Rui Amantino Lopes	Conselho Deliberativo e Fiscal	Rui Amantino Lopes
Ana Alice Boaventura	Conselho Deliberativo e Fiscal	Ana Alice Boaventura
Maria Aparecida Senko dos Santos	Conselho Deliberativo e Fiscal	Maria AP Senko dos Santos
Arlete Cristiane Zanchim de Souza	Sócio Colaborador	Arlete Cristiane Zanchim de S.
Tereza Inácio de Souza Tavares	Sócio Colaborador	Tereza Inácio S. Tavares

Cartorio Res Tts e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro

R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 70.031.010/0001-01

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N 29.499,

AUERBADO NO LIVRO A-1, SOB N 436/6 na data abaixo

Selo N W7Wks.3irQy.naGr-Ucst7.J9dZ APUCARANA, 24/07/2014

() ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

() SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 47,10/300,00URCs, Distrib.: R\$ 9,43, Funrejus: R\$ 6,25,

Funarpen: R\$ 0,75.

TOTAL: R\$ 63,53

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR ARBIA



Ata 008/2014



Aos dezessete dias do mês de julho de mil e quatorze, reuniram-se no dependente do Colégio Estadual Tadashi Enomoto Ensino Fundamental e Médio, a Diretora, professora Marilda Lalli Lalli, a Diretora Auxiliar, Rose Maria Koma Felipeto, professores, funcionários e pais ou responsáveis pelos alunos, para tratar da eleição da ALMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) para a Gestão 2014 a 2016. A Diretora Marilda agradeceu a presença de todos e seguindo explicou sobre a importância da ALMF na escola, suas finalidades e seus objetivos. Foi então formada uma única fila e votada por aclamação dos presentes. A chapa foi constituída e foi dada a posse para os membros exercerem suas funções e a partir da data de hoje. Ficou então em-
postos pelos membros a seguir: Presidente: Alexandre Antônio da Silva RG: 7.044.249-3 CPF: 023.031.639-51; Vice-Presidente: Gilmar Pereira Fajares RG: 5.727.799-8 CPF: 808.549.909-68; 1ª Secretária: Eliane Maria Freck Baena RG: 3.998.746-5 CPF: 468.195.339-34; 2ª Secretária: Rozilene Ertmann RG: 4.621.648-2 e CPF: 511.297.879-15; 1º Tesoureiro: Leuciene Maria Zignani Lopes RG: 4.444.726-6 CPF: 784.514.349-91; 2º Tesoureiro: Luiz Roberto Florentino Albuquerque RG: 7.051.385-4 CPF: 979.592.009-04; 1º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo: Elsa Terézinha da Cunha Maramba RG: 4.205.359-7 CPF: 575.907.69-72; 2º Diretor Sócio-Cultural-Esportivo: Lucimari Bovo Esteves RG: 5.709.465-6 e CPF:



567.569-20. Para o Conselho Deliberativo
Atual: Irene do Nascimento Pereira RG: 1.950.
684-3 CPF 620.085.019-49. Eurico Seredink Silva
RG 868.929-6 CPF 173.039.449-20. Fátima August
ta Santos da Silva RG: 4.282.899-8 e CPF
556.149.658-04; Marilucia Pereira Marone's
RG: 3.861.723-0 CPF 027.674.619-85; Geraldo
Estevam Pinto RG 8.677.569-7 CPF 047.598.658-85
Marcia Cristina de Paula RG: 7.307.809-1
CPF 026.493.029-09; Jania Regina Afonso
Lock dos Santos RG 7.060.059-5 CPF 016.754.879-
44; Ronaldo José Zanchim RG 7.075.966-7 e CPF
026.507.349-90; Rui Amantino Lopes RG 5.455.781-
CPF 7.38.716.139-91; Ana Alice Boaventura
RG 25.827.215-6 CPF 26.97.67.218-43; Maria
Aparecida Senko dos Santos RG 6.655.267-5
e CPF 871.746.858-00. Sócios colaboradores:
Arlete Cristiane Zanchim de Souza RG 53329055
CPF 029.852.979-31 e Jereza Inácio de Souza
Jouares RG 4.339.277-8 CPF 609.675.449-84
Nada mais havendo a constar, eu Eliane
Maria Freuk Baena, Secretária da APMF, lerei
e assinou a presente ata que após lida e achada
de conforme, será também assinada pe
los presentes a esta reunião. Apuraram-se,
17 de julho de 2014. Eliane Maria Freuk Baena,
Márcia Delli Colli, Rose Maria Roma, Gilmar Soares,
Alexandre Antonio do Filho, Marilucia Pereira Marone's,
Fátima Augusta St. Silva, Irene do Nascimento
Pereira, Generaldo Pambato, Jacy Daudotto Arlete
Cristiane Zanatin de Assup. Maria ep Senko de Santa
Cruz Boaventura, Geraldo de Souza, Irene do Nas. Pereira,
Renando de Souza, Lelio Quintas de C. B.

Elizabeth Maria de Barros, Isaac Rodrigues Lima
 Cláudio Rodrigues Lima, Lucimara Mateus da Silva, Martins
 Wanderley Mendes da Silva, Ruy R.F. Albuquerque,
 Rosine dos Santos Alves, Marcelina de Souza
 Maria Aivalides Amaral Lima, Tereza Dias Rangel
 Edina Aparecida Souza de Oliveira, Vilma J. dos Santos
 Dalciana Gessi, Zilboi Marcos Kraitich, Elza Jose
 inha da Costa, Maurício, Ossimar Barro Osterman
 Gerald Estevam Lima, Rogério Estevam, Eunice Fedei da Silva
 Rosângela Maria da Conceição da Silva, Priscila Aparecida
 Fernandes Fialho, Andréia de Oliveira, Franckle Cristina
 Guimarães, Eliana Moura J. Scalf, Solange da Alferi Silva,
 Zeneide C. de Souza, Solenei Lopes, Jandira
 A. de Cato, Castilho Paulino Rodrigues, Ivair
 Augusto Ferreira, Fátima Augusta S. Silva, Edilson
 Franco de Souza, Adriei, Regina Pedrosa Vieira
 Rine de Lourenço, Dapre Simedesi, Renilson Galbeto.
 Rui Amorim de Souza, Rurine Maria Zignani
 Lopes, Jureia Inácio de S. Soares, Tereza Regina Afonso Back
 Alves dos Santos, Dilete Cristiane, Zandim da Souza, Marcia
 Cristina de Paula Pinto, Renaldo José Zanchin

Cartório Res Tít e Docs e Civil de Pes. Juríd. de Apucarana
 DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
 R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 578 - APUCARANA-PR - CEP: 86600-090
 Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-01
 O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 29.499,
 AVERBADO NO LIVRO A-1, SOB N. 436/6 na data abaixo
 Selo N W7Wks.31rQv.npGr-Ucst7 J9dZ APUCARANA, 24/07/2014

() ROSANE APARECIDA ZONERATO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 47,10/300,00URCs. Distrib.: R\$ 9,43, Funrejus: R\$ 6,25,
 Funarpen: R\$ 0,75.
 TOTAL: R\$ 63,53

SELOS E TAXAS REQUERIDAS POR AVERBA



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, MANDATO DE DOIS ANOS, A SER EXERCIDO NO PERÍODO DE DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



PRESIDENTE: ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, RG 7.044.249-3, CPF 023.031.639-51, brasileiro, casado, agricultor, residente à Estrada do Barreiro Km 03, Sítio São Gabriel, nesta cidade.

VICE-PRESIDENTE: GILMAR PEREIRA TAVARES, RG 5.727.799-8, CPF 808.549.909-68, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Jacarandá, 1013 Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, nesta cidade.

1º SECRETÁRIO: ELIANE MARIA TREUK BAENA, RG 3.998.746-5, CPF 468.195.339-34, brasileira, casada, Técnico Administrativo, residente à Rua Flamboyant, 198 Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, nesta cidade.

2º SECRETÁRIO: ROZILENI ERTMANN, RG 4.621.648-2, CPF 511.297.879-15, brasileira, casada, Técnico Administrativo, residente à Rua Flamboyant, 102 Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, nesta cidade.

1º TESOUREIRO: LUCIENE MARIA ZIGNANI LOPES, RG 4.444.726-6, CPF 784.514.349-91, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Coqueiro, 63 Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, nesta cidade.

2º TESOUREIRO: LUIS ROBERTO FLORENTINO ALBUQUERQUE, RG 7.051.385-4, CPF 979.592.009-04, brasileiro, casado, carteiro, residente à Rua Guapuruvu, 326 Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, nesta cidade.

1º DIRETOR SÓCIO-CULTURAL-ESPORTIVO: ELSA TERESINHA DA CUNHA MARANHO, RG 4.205.359-7, CPF 575.907.969-72, brasileira, casada, professora, residente à Rua Felício Betiati, 180 Centro, Pirapó, distrito de Apucarana.

2º DIRETOR SÓCIO-CULTURAL-ESPORTIVO: LUCIMARI BOVO ESTEVAM, RG 5.709.465-6, CPF 808.567.569-20, brasileira, casada, professora, residente à Rua Lapa, 703 Centro, nesta cidade.

Apucarana, 22 de julho de 2014.

Alexandre Antonio da Silva
Presidente da APMF

Eliane Maria Treuk Baena
1º Secretário

COLÉGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**RUA SIBIPIRUNA Nº 149
AFONSO ALVES DE CAMARGO**

BAIRRO: NÚCLEO HABITACIONAL

CIDADE: APUCARANA ESTADO DO PARANÁ



Ao

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Apucarana - Paraná

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS, APMF/ do COLÉGIO/ESCOLA ESTADUAL TADASHI ENOMOTO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com sede e foro neste Município, neste ato representado pelo PRESIDENTE ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, RG 7.044.249-3 e CPF 023.031.639-51, brasileiro, casado, agricultor, residente à Estrada do Barreiro Km 03, Sítio São Gabriel, vem mui respeitosamente, requerer junto a este Cartório de Registro de Títulos e Documentos, que façam o REGISTRO, junto às margens e das folhas da Nova Diretoria da APMF, que exercerá mandato de dois anos a partir de dezessete de Julho de dois mil e quatorze até dezessete de Julho de dois mil e dezesseis.

N. Termos

P. Deferimento

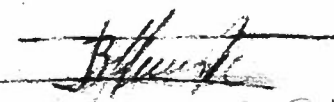
Apucarana, 22 de julho de 2014.

Alexandre Antonio da Silva
Presidente da APMF

CONVITE

A Direção da Escola Estadual Tadashi Enomoto. Ensino de 1º Grau convida os senhores pais de aluno para uma reunião a ser realizada no dia 25 de abril de 1987 às 19:30 hs.

Apucarana, 21 de Abril de 1987.


DIRETOR

Ata da Reunião da Comissão de pais para escolha dos novos membros da Associação da Escola Estadual Tadashi Enomoto - E. do 1º Grau.

Atendendo a solicitação do convite acima, reuniram-se os senhores pais, abaixo subscritos, numa das salas da escola, contando com a presença do Diretor e do Prof. Abílio, com a finalidade de renovação da Associação. Foi apresentada uma chapa, a qual foi lida por unanimidade, com a apresentação dos seguintes membros:

Presidente: ALDO CIESIUSKI; Vice-Presidente: ANTONIO A. DE SOUZA; Secretário: JOSÉ RENATO FARIAS DOS ANJOS; Tesoureiro: JOSÉ MAZARON; Vice-Tesoureiro: ADILSON DE PAULA E SILVA;

CONSELHO FISCAL = Moyses de Jesus, Gonçalo D. Maluf, Nicolau Kerha, Maria Lúcia Reis dos Anjos, Maria M. L. Barbosa, Maria M. Roubos; Quarenta Aparecida Garbe Pinto; Joana Garbe de Oliveira, Aparecida Santos Araújo, Benedita Ruciana Gonçalves, José Pereira da Silva, José Silva dos Santos, José Mariano da Silva; Comissão de festas: Maria Madalena dos Santos; Maria Zelma Calanto de Souza. Esta comissão foi eleita e imposita, passando, desde a presente data, a ser a legítima Associação de Pais, com os direitos estatutários, a fim de agir junto a Direção.

Após a eleição e tomada de posse, o Diretor falou sobre a necessidade da união de pais e professores, falou sobre o sistema disciplinar da escola, comentou sobre o

trabalho que vem desenvolvendo para o aumento das salas e da biblioteca. Solicitou aos senhores pais a colaboração para as festividades juninas, explicando que a escola - uma família integrada, uma comunidade educacional, onde todos devam sentir-se à vontade. Solicitou ainda que fossem eliminados os pensamentos negativistas e surgisse o progresso otimista nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão presente e pelo Diretor.

* Humilda Silva

João Silva dos Santos

Marisa Maria Lima Barbosa

Mafra de Jesus

Genival Dantas Neto

~~Maria da Silva~~

Antônio Alves de Souza

Edison de Paula e Silva

Jose Magarau

~~Ana~~

Nicolau Hestra

~~Henrique~~

Maria Glória Reis dos Anjos

Giromete Aparecida Goulart Pinto

Joana Goulart de Oliveira

me de Lourdes O. de Silva

Maria Inez R. Marques

Elora de Oliveira da Silva

Adélia Fátima de Castro

Maria do Carmo Fernandes

Maria Madalena dos Santos

Aparecida Santo Arango
 e Carmarina Luciana Gonçalves

Maria Martins Nunes

Maria de Oliveira Rosa Ramos

Orlinda Fomando

Abílio Nunes da Silva

~~Abílio Nunes da Silva~~

Luciana

Adendo: Pertencem ao conselho administrativo a Professora Luciana,
 Maria Luciana da Silva e Abílio Nunes da Silva.

Nada mais havendo a acrescentar, encerramos a ata, lida e
 assinada e observada pelos membros subscritos.

Apucarana, 25 de abril de 1987.

Ata 003/2015

Nos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Tadashi Enomoto Ensino Fundamental e Médio a Direção, professora Marilda Xelli Lelli e os componentes da ALME (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) para tratar da aplicação da lista de serviços extra e a primeira lista de serviços de 2015, no valor de R\$ 2.584,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Após discussão ficou definido aplicar na compra de materiais para conserto da calçada externa do Colégio. Ficou também definido solicitar aos pais ou responsáveis dos alunos uma contribuição de R\$ 5,00 (cinco reais) para eventuais gastos. Ficou definido também realizar um Bazar de inverno no dia 13 de Junho de 2015.

Também será orçado a despesa para realizar um chá para mulheres na Igreja da Paróquia São Francisco Xavier. Também será realizada uma promoção, digo, rifa para o dia dos namorados, a professora Marilda informou que foi realizada este mês a recarga de todos extintores do Colégio, que ficou no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Também informou sobre a reforma na residência do Caseiro, ficou o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com a aquisição de materiais de construção: pipe, cimento, ferro, portas, fechaduras



Estado do Paraná

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

PODER JUDICIÁRIO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra LUCIENE MARIA ZIGNANI LOPES, filha de Jose Luiz Zignani e
Deonira Vedovato Zignani. RG 4.444.726-6-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 23 DE JUNHO

DE 2.015


-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

PODER JUDICIÁRIO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

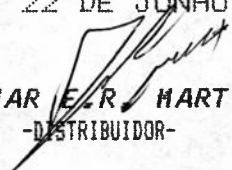
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, filho de Luiz Antonio da Silva
e Marinalva Quiteria de Jesus da Silva. RG 7.044.249-3-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 22 DE JUNHO

DE 2.015


-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Antonio da Silva, portador do RG Nº 7.044.249-3, CPF 023.031.639-51, casado, agricultor, residente e domiciliado na Estrada do Barreiro Km 03, Sítio São Gabriel, nesta cidade, sou Presidente da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) no período de 17 de Julho de 2014 a 17 de Julho de 2016, declaro para os devidos fins que eu e os membros da Diretoria da APMF: Gilmar Pereira Tavares (Vice Presidente), Eliane Maria Treuk (1ª Secretária), Rozileni Ertmann (2ª Secretária), Luciene Maria Zignani Lopes (1º Tesoureiro), Luis Roberto Florentino Albuquerque (2º Tesoureiro), Elsa Teresinha da Cunha Maranhão (1º Diretor Socio-Cultural Esportivo) e Lucimari Bovo Estevam (2º Diretor Socio-Cltural Esportivo), não recebem vencimentos para o exercício de seus cargos.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Apucarana, 19 de junho de 2015.



Alexandre Antonio da Silva
Presidente da APMF CE Tadashi Enomoto